



Câmara Municipal de Congonhas

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2009

DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “*Edifício Angelo Eduardo Pignataro*” o próprio público onde atualmente funciona a Secretaria Municipal de Finanças, localizado, Pça Presidente Juscelino Kubitscheck, 150, bairro Centro, em Congonhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 03 de novembro de 2009.

Anivaldo Antônio dos Santos Coelho

Vereador

Câmara Municipal de Congonhas

Nº Protocolo (790)

Recebido em 03 de 11 de 2009

Horário 17:18

Assinatura do Responsável



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2009

APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VOTAÇÃO 08 FAVORÁVEIS - NULOS -

- CONTRÁRIOS - BRANCOS -

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

EM 12 DE 12 DE 2009

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Angelo Eduardo Pignataro, natural de Ouro Preto, MG, nascido em 19 de novembro de 1934, filho de **Francisco Pignataro e Ivone Ribeiro Pignataro**.

Casou-se com Aedith Pignataro, com a qual teve três filhos a saber : Eduardo Fialho Pignataro, Angela Fialho Pignataro, Giseli Fialho Pignataro.

Formou-se tecnico em mineração e tecnico em metalurgia, ambos pela Escola Tecnica Federal de Ouro Preto e posteriormente, formou-se em farmácia pela UFOP.

Laborou por 37 anos na Companhia Siderurgica Nacional, na mina de Casa de Pedra.

Foi professor no estabelecimnto de ensino que funcionou na localidade de “Casa de Pedra” e professor e vice diretor da Ecola Politecnica Antonio Francisco Lisboa.

Eleito vice prefeito de Congonhas na chapa encabeçada pelo Prefeito Altary de Souza Ferreira Junior, no priodo compreendido entre 1977/1982.

Além disso, ocupou cargo de Secretario Municipal da Fazenda, por ocasião do 2º mandato do Prefeito Gualter Pereira Monteiro.

Ao longo de vários anos atuou como profissional responsável pelo funcionamento da Farmácia Congonhas, isto na qualidade de farmacêutico.

Pessoa de conduta ilibada; homem sem nódoas; pai de família honrado e cumpridor fiel de suas obrigações.

Cravar o nome do Sr. Angelo Eduardo Pignataro nas paredes do Prédio onde funciona atualmente a Secretaria Municipal de Finanças, é uma homenagem póstuma a esse congonhense por adoção e a seus familiares que habitam entre nós.

Na certeza da acolhida desta pelos nobres pares, agradeço.

Câmara Municipal de Congonhas, 3 de novembro de 2009.

Anivaldo Antônio dos Santos Coelho

Vereador



Congonhas, 10 de novembro de 2009.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 045/2009 – Denomina logradouro público.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.



ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- ☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Saúde e Assistência Social
- ☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos
- ☐ Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- ☐ Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- ☐ Comissão de Proteção ao Meio Ambiente





Câmara Municipal de Congonhas

Congonhas, 16 de novembro de 2009.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 0452009 – Denomina logradouro público – Edifício Ângelo Eduardo Pignataro – Prédio SEFIN.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de logradouro público.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

O projeto é legal e constitucional.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.



Relator

Adilson

30

Antônio

Relator

Antônio

Antônio

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Congonhas, 16 de novembro de 2009.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 0452009 – Denomina logradouro público – Edifício Ângelo Eduardo Pignataro – Prédio SEFIN.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que da denominação de via pública.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.

Relator



CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

REQUERIMENTO Nº 492/2009

Ao Plenário

Os Vereadores que o presente subscrevem, ouvido o Plenário, requerem seja dispensada a votação pelo Plenário dos pareceres das redações finais, nos termos do art. 275 do Regimento Interno dos seguintes Projetos de Decretos Legislativos nº 26, 29, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53/2009.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se justifica para dar celeridade à tramitação dos referidos projetos.

Câmara Municipal de Congonhas, 01 de dezembro de 2009.

RODOLFO GONZAGA DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APPROVADO POR 08 votos

EM 19 12 09

Câmara Municipal de Congonhas, 02 de dezembro de 2009.

REDAÇÃO FINAL

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

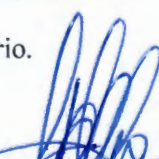
Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 045/2009 – Denomina Logradouro Público (Edifício Angelo Eduardo Pignataro)

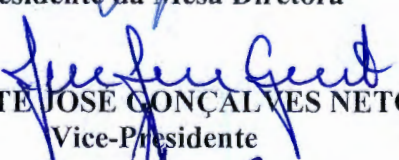
RELATÓRIO

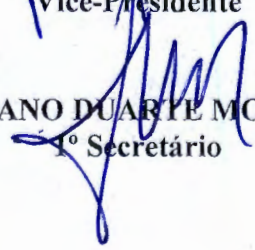
O projeto de Decreto Legislativo nº 045/2009 de autoria do Vereador Anivaldo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.


RODOLFO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora


VICENTE JOSÉ GONÇALVES NETO
Vice-Presidente


FELICIANO DUARTE MONTEIRO
1º Secretário





Câmara Municipal de Congonhas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 700/2009.

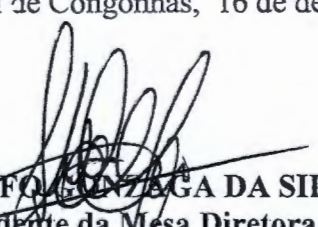
DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO.

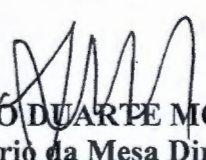
A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “*Edifício Angelo Eduardo Pignataro*” o próprio público onde atualmente funciona a Secretaria Municipal de Finanças, localizado, Pça Presidente Juscelino Kubitscheck, 150, bairro Centro, em Congonhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de dezembro de 2009.


RODOLFO SOUZA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas


FELICIANO DUARTE MONTEIRO
1º Secretário da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas



CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Congonhas, 17/12/09

Arquie-re

Arquie-re

